



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 84, DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 03/07/2024, devendo retornar as atividades em 02/08/2024.

-RENATA APARECIDA FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 03/07/2024, devendo retornar as atividades em 02/08/2024.

-SANDRA ALVES MICHELAN, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2023/2024, a partir de 03/07/2024, devendo retornar as atividades em 23/07/2024.

-VERA LUCIA MENDES CARNEIRO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 03/07/2024, devendo retornar as atividades em 02/08/2024.

-JOSÉ CARLOS INÁCIO BARBOSA, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2024, devendo retornar as atividades em 23/07/2024.

-LUAN LIMA PAULINO, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 03/07/2024, devendo retornar as atividades em 23/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de julho de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal